



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 006/2017- 1

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO Nº 2567/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS**, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada por sua Mesa Diretora, composta pelos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais: Luiz Dantas Lima residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 073.694.684-53; Francisco Tenório, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 363.242.054-87; Galba Novaes, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 215.786.214-53; Dudu Holanda, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 842.176.504-34; Marcelo Victor Correia dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 001.050.344-79; Severino Lira Pessoa, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 662.560.704-53; Davi Davino Filho, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 053.593.644-32 e Jair Lira Soares, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 043.203.244-47, no uso de suas atribuições legais; Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017**, conforme resultado homologado em **10/10/2017**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.906.912/0001-34**, com sede na Av. Mendonça Junior, 667, sala 104, CEP 57.052-480, bairro Gruta de Lourdes, no Município de Maceió/AL telefone (82) 3028-3203, email: tchecomercio@gmail.com, neste ato representada pela Sr. Eva Vilma Turcci, portadora da Cédula de Identidade nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para **aquisição de gênero alimentício (ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 24, 27, 33 E 34)**, visando atender às necessidades da

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

EM BLANCA

100-100000-100000



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

Assembleia Legislativa de Alagoas, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global desta Ata é de **R\$ 105.136,00 (cento e cinco mil cento e trinta e seis reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
2	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador frasco de 100ml caixa com 12 unidades	R\$ 5.000,00
3	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo em pacotes de 500g (quinhentos gramas); embalados em caixas ou fardos de 5 kg ou 10 kg. Sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de pva (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com certificado no pqc programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 5 (cinco) na escala sensorial do café. As embalagens individuais devem apresentar, de forma legível, a data de fabricação e de validade do produto, mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	R\$ 31.350,00
4	Chá alimentação, tipo chá de boldo, sabor natural, apresentação saquinhos de 10 a 15g, caixa com 10 unidades	R\$ 158,00
5	Chá alimentação, tipo chá de camomila, uso alimentício, apresentação saquinhos de 10 a 15g, caixa com 10 unidades	R\$ 158,00
6	Chá alimentação, tipo erva cidreira, uso alimentício, apresentação saquinhos de 10 a	R\$ 158,00

1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200

201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300

301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

	15g, caixa com 10 unidades	
7	Chá alimentação, uso alimentício, sabor maçã apresentação saquinhos de 10 a 15g, caixa com 10 unidades	R\$ 158,00
8	Chá alimentação, tipo verde, uso alimentício apresentação saquinhos de 10 a 15g, caixa com 10 unidades	R\$ 158,00
9	Chá alimentação, tipo erva doce, uso alimentício apresentação saquinhos de 10 a 15g, caixa com 10 unidades	R\$ 158,00
11	Leite em pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original lata de 400g	R\$ 25.725,00
12	Leite em pó desnatado, instantâneo, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300 g	R\$ 10.450,00
13	Café cappuccino, solúvel, acondicionado em embalagem original com 200 g	R\$ 4.350,00
17	Torrada salgada em embalagem de 160g	R\$ 2.480,00
18	Torrada integral em embalagem de 160g	R\$ 2.480,00
19	Biscoito doce, tipo rosquinha, em embalagem original com 400 gr	R\$ 2.280,00
24	Queijo mussarela fatiado médio, embalagem 1kg, Em saco plástico atóxico. Embalamento no dia da Entrega	R\$ 14.796,00
27	Patê (sabores presunto, frango, frango defumado) embalagem de vidro com peso de no mínimo 100g.	R\$ 1.422,00
33	Refrigerante de cola, 2l. Sabor limão Data de embalamento não superior a 30dias, acondicionado embalagem pet, Resistente.	R\$ 1.925,00
34	Refrigerante de cola, 2l. Sabor laranja Data de embalamento não superior a 30dias, acondicionado embalagem pet, Resistente.	R\$ 1.930,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a **Assembléia Legislativa de Alagoas.**

ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

EM BRANCO






ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

3.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador. 

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1 É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

1. The first part of the document...

2. The second part of the document...

3. The third part of the document...

4. The fourth part of the document...

5. The fifth part of the document...

6. The sixth part of the document...

7. The seventh part of the document...

8. The eighth part of the document...

9. The ninth part of the document...

10. The tenth part of the document...

11. The eleventh part of the document...

12. The twelfth part of the document...

13. The thirteenth part of the document...

14. The fourteenth part of the document...

15. The fifteenth part of the document...

16. The sixteenth part of the document...

17. The seventeenth part of the document...

18. The eighteenth part of the document...

19. The nineteenth part of the document...

20. The twentieth part of the document...

21. The twenty-first part of the document...

22. The twenty-second part of the document...

23. The twenty-third part of the document...

24. The twenty-fourth part of the document...

25. The twenty-fifth part of the document...

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

- 5.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 5.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 6.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 6.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 6.1.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11/11/2023

11/11/2023

11/11/2023

11/11/2023

11/11/2023

11/11/2023

11/11/2023

11/11/2023

11/11/2023

11/11/2023

11/11/2023

11/11/2023

11/11/2023

11/11/2023

11/11/2023

11/11/2023

Handwritten notes and signatures at the top of the page.

Handwritten notes in the first section.

Handwritten notes in the second section.

Handwritten notes in the third section.

Handwritten notes in the fourth section.

Handwritten notes in the fifth section.

Handwritten notes in the sixth section.

Handwritten notes in the seventh section.

Handwritten notes in the eighth section.

Handwritten notes in the ninth section.

Handwritten notes in the tenth section.

Handwritten notes in the eleventh section.

Handwritten notes in the twelfth section.

Handwritten notes in the thirteenth section.

Handwritten notes in the fourteenth section.

Handwritten notes in the fifteenth section.

EMBLANC stamp





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

6.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1.1 A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.2 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1 É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

[Handwritten signatures and scribbles at the top of the page]

1. OBJETIVO

2. ATRIBUIÇÕES

3. RESPONSABILIDADES

4. REQUISITOS

5. PROCEDIMENTOS

6. MONITORAMENTO

7. REVISÃO

8. ANEXOS

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

10. OBSERVAÇÕES

11. ASSINATURAS

12. DATA DE EMISSÃO

1. OBJETIVO: Este documento tem por objetivo estabelecer as atribuições, responsabilidades e requisitos para a execução das atividades de controle de qualidade.

2. ATRIBUIÇÕES: O controle de qualidade é de responsabilidade de todos os colaboradores, sendo que o Gerente de Qualidade é o responsável por garantir a eficácia do sistema.

3. RESPONSABILIDADES: O Gerente de Qualidade é responsável por definir a política e os objetivos de qualidade, bem como por garantir a implementação e a melhoria contínua do sistema.

4. REQUISITOS: O sistema de controle de qualidade deve atender aos requisitos estabelecidos na Norma ISO 9001:2015, bem como às necessidades e expectativas dos clientes.

5. PROCEDIMENTOS: O sistema de controle de qualidade deve ser baseado em procedimentos documentados, que sejam claros, concisos e facilmente acessíveis a todos os colaboradores.

6. MONITORAMENTO: O sistema de controle de qualidade deve ser monitorado e medido regularmente, a fim de garantir a sua eficácia e a melhoria contínua.

7. REVISÃO: O sistema de controle de qualidade deve ser revisado periodicamente, a fim de garantir que ele permaneça atualizado e eficaz.

8. ANEXOS: Este documento contém os seguintes anexos: Procedimento de Controle de Qualidade, Manual de Qualidade, Planos de Ação e Planos de Melhoria.

9. HISTÓRICO DE REVISÃO: Este documento foi criado em 11/03/2014 e não possui histórico de revisões anteriores.

10. OBSERVAÇÕES: Não há observações a serem feitas neste momento.

11. ASSINATURAS: Este documento foi elaborado e aprovado pelo Gerente de Qualidade.

12. DATA DE EMISSÃO: 11/03/2014

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE FISCALIDADE

11/03/2014 10:00:00



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

7.6 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Handwritten notes and scribbles at the top of the page, including a large 'X' on the right side.

Vertical text on the left side, possibly a list or index, including the number '10'.

Vertical text on the left side, possibly a list or index, including the number '11'.

Vertical text on the left side, possibly a list or index, including the number '12'.

Vertical text on the left side, possibly a list or index, including the number '13'.

Vertical text on the left side, possibly a list or index, including the number '14'.

Vertical text on the left side, possibly a list or index, including the number '15'.

Vertical text on the left side, possibly a list or index, including the number '16'.

Vertical text on the left side, possibly a list or index, including the number '17'.

Vertical text on the left side, possibly a list or index, including the number '18'.

Vertical text on the left side, possibly a list or index, including the number '19'.

Vertical text on the left side, possibly a list or index, including the number '20'.

Vertical text on the left side, possibly a list or index, including the number '21'.

Vertical text on the left side, possibly a list or index, including the number '22'.

Horizontal text line, possibly a header or title.

Horizontal text line, possibly a header or title.

Horizontal text line, possibly a header or title.

Horizontal text line, possibly a header or title.

Horizontal text line, possibly a header or title.

Horizontal text line, possibly a header or title.

Horizontal text line, possibly a header or title.

Horizontal text line, possibly a header or title.

Horizontal text line, possibly a header or title.

Horizontal text line, possibly a header or title.

Horizontal text line, possibly a header or title.

Horizontal text line, possibly a header or title.

Horizontal text line, possibly a header or title.

Horizontal text line, possibly a header or title.

Horizontal text line, possibly a header or title.

Horizontal text line, possibly a header or title.

Stamp: EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

- 10.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.2 A Contratante obriga-se a:
- 10.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. ✓

11.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

EL BLANCO





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

- 12.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

- 13.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

- 13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 13.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2 Apresentar documentação falsa;

14.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 Cometer fraude fiscal;

14.1.7 Fizer declaração falsa;

14.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2 Apresentar documentação falsa;

14.3.3 Comportar-se de modo inidôneo;

ESTADO DE ALAGOAS
LEGISLATIVO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Art. 1º - A Comissão de Legislação e Constituição, no âmbito de sua competência, aprova o Projeto de Lei nº 10.123 de 2014, que...

Art. 2º - O Projeto de Lei nº 10.123 de 2014, aprovado em 12 de maio de 2014, é encaminhado ao Poder Executivo para...

Art. 3º - O Projeto de Lei nº 10.123 de 2014, aprovado em 12 de maio de 2014, é encaminhado ao Poder Executivo para...

Art. 4º - O Projeto de Lei nº 10.123 de 2014, aprovado em 12 de maio de 2014, é encaminhado ao Poder Executivo para...

Art. 5º - O Projeto de Lei nº 10.123 de 2014, aprovado em 12 de maio de 2014, é encaminhado ao Poder Executivo para...

EM BRANCO

Art. 6º - O Projeto de Lei nº 10.123 de 2014, aprovado em 12 de maio de 2014, é encaminhado ao Poder Executivo para...

Art. 7º - O Projeto de Lei nº 10.123 de 2014, aprovado em 12 de maio de 2014, é encaminhado ao Poder Executivo para...

Art. 8º - O Projeto de Lei nº 10.123 de 2014, aprovado em 12 de maio de 2014, é encaminhado ao Poder Executivo para...

Art. 9º - O Projeto de Lei nº 10.123 de 2014, aprovado em 12 de maio de 2014, é encaminhado ao Poder Executivo para...

Art. 10º - O Projeto de Lei nº 10.123 de 2014, aprovado em 12 de maio de 2014, é encaminhado ao Poder Executivo para...

Art. 11º - O Projeto de Lei nº 10.123 de 2014, aprovado em 12 de maio de 2014, é encaminhado ao Poder Executivo para...

Art. 12º - O Projeto de Lei nº 10.123 de 2014, aprovado em 12 de maio de 2014, é encaminhado ao Poder Executivo para...

Art. 13º - O Projeto de Lei nº 10.123 de 2014, aprovado em 12 de maio de 2014, é encaminhado ao Poder Executivo para...

Art. 14º - O Projeto de Lei nº 10.123 de 2014, aprovado em 12 de maio de 2014, é encaminhado ao Poder Executivo para...

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

14.3.4 Cometer fraude fiscal;

14.3.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com A Assembléa Legislativa de Alagoas, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Handwritten scribbles and illegible text at the top of the page.

Illegible text on the left side of the page.

Illegible text on the left side of the page.

Illegible text on the left side of the page.

Illegible text on the left side of the page.

Illegible text on the left side of the page.

Illegible text on the right side of the page.

Illegible text on the right side of the page.

Illegible text on the right side of the page.

Illegible text on the right side of the page.

EM BLANCO



Small illegible text or stamp in the bottom right corner.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

- 14.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 14.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº xx/2017 e a proposta da empresa.
- 15.2 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 15.3 O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Maceió/AL, 01 de novembro de 2017.

Deputado Luiz Dantas Lima
Presidente
CONTRATANTE

Deputado Francisco Tenório
1º Vice- Presidente
CONTRATANTE

Faint text at the top left of the page.

COMISSÃO
de
Fiscalização

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

COMISSÃO
de
Fiscalização



1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

1973

EM BRANCO

COMISSÃO
de
Fiscalização

Faint text at the bottom right of the page.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

[assinatura]
Deputado Galba Novaes
2º Vice- Presidente
CONTRATANTE

[assinatura]
Deputado Dudu Holanda
3º Vice- Presidente
CONTRATANTE

[assinatura]
Deputado Marcelo Victor Correia dos
Santos
1º Secretário
CONTRATANTE

[assinatura]
Deputado Severino de Lira Pessoa
2º Secretário
CONTRATANTE

[assinatura]
Deputado Jair Lira Soares
3º Secretário
CONTRATANTE

[assinatura]
Deputado Davi Davino Filho
4º Secretário
CONTRATANTE

[assinatura]
Eva Vilma Turcci
REPRESENTANTE DA EMPRESA

[assinatura]
João Maia Nobre Júnior
GESTOR

[assinatura]
TESTEMUNHA CPF Nº
348.689.414-53

[assinatura]
TESTEMUNHA CPF Nº
139454084-15

[assinatura]

318000 IN
GENERALNY SBYE

31-10-1991-12
GENERALNY SBYE

EDY
Date: 10/31/91

CDNY
3-1-
Date: 10/31/91

FEI BRANCO

CDNY
3-1-
Date: 10/31/91

CDNY
3-1-
Date: 10/31/91

CDNY
3-1-
Date: 10/31/91

CDNY
3-1-
Date: 10/31/91

CDNY
3-1-
Date: 10/31/91

CDNY
3-1-
Date: 10/31/91

FEI REGISTRY
CDNY DE VYGOVS

Small rectangular stamp or logo in the bottom right corner.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 006/2017 - 1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Assembléa legislativa de Alagoas e a empresa **M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 006/2017.



SECRETARIA DE ECONOMIA

[Handwritten signature and scribbles]

FEM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CALLE DE LA LIBERTAD, 1000
BOCA DE LA TRINIDAD, ASUNCION

SECRETARIA DE ECONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CALLE DE LA LIBERTAD, 1000
BOCA DE LA TRINIDAD, ASUNCION

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CALLE DE LA LIBERTAD, 1000
BOCA DE LA TRINIDAD, ASUNCION



FILE

RECEIVED
FEB 10 1964

RECEIVED
FEB 10 1964

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	DEBIT	CREDIT	BALANCE
1/15/64
1/20/64
1/25/64
1/30/64
2/5/64
2/10/64
2/15/64
2/20/64
2/25/64
2/28/64
TOTAL						

EMBRANCO

...

9	Chá alimentação, tipo erva doce, usoalimentício apresentação em sachês de 10 a 15g,caixa com 10 unidades	MARATA	CX	100	R\$ 1,58	real e cinqüenta e oito centavos	R\$ 158,00	cento e cinqüenta e oito reais
11	Leite em pó integral, instantâneo,acondicionado em embalagem original lata de400g (marcas sugeridas ninho ou Itambé)	ITAMBÉ	LATA	2500	R\$ 10,29	dez reais e vinte e nove centavos	R\$ 25.725,00	vinte e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais
12	Leite em pó desnatado, instantâneo,acondicionado em embalagem originalcom no mínimo 300 g	ITAMBÉ	LATA	1000	R\$ 10,45	dez reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 10.450,00	dez mil quatrocentos e cinqüenta reais
13	Café cappuccino, solúvel, acondicionado emembalagem original com 200 g	TRES CORAÇÕES	UNID	1500	R\$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R\$ 4.350,00	quatro mil trezentos e cinqüenta reais
17	Torrada salgada em embalagem de 160g	FORTALEZA	PCT	800	R\$ 3,10	três reais e dez centavos	R\$ 2.480,00	dois mil quatrocentos e oitenta reais
18	Torrada integral em embalagem de 160g	FORTALEZA	PCT	800	R\$ 3,10	três reais e dez centavos	R\$ 2.480,00	dois mil quatrocentos e oitenta reais
19	Biscoito doce, tipo rosquinha, emembalagem original com 400 gr	AFA	UNID	800	R\$ 2,85	dois reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 2.280,00	dois mil duzentos e oitenta reais
24	Queijo mussarela fatiado médio, embalagem1kg,Em saco plástico atóxico. Embalamento nodia da Entrega	NATIVILE	KG	600	R\$ 24,66	vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos	R\$ 14.796,00	quatorze mil setecentos e noventa e seis reais
27	Patê (sabores presunto, frango, frangodefumado) embalagem de vidro com peso deno mínimo 100g	SADIA	UNID	600	R\$ 2,37	dois reais e trinta e sete centavos	R\$ 1.422,00	um mil quatrocentos e vinte e dois reais
33	Refrigerante de cola, 2l. Sabor limãoData de embalamento não superior a30dias, acondicionado embalagem pet,Resistente.	ANTARCTICA	UNID	500	R\$ 3,85	três reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 1.925,00	um mil novecentos e vinte e cinco reais
34	Refrigerante de cola, 2l. Sabor laranjaData de embalamento não superior a30dias, acondicionado embalagem pet,Resistente.	ANTARCTICA	UNID	500	R\$ 3,86	três reais e oitenta e seis centavos	R\$ 1.930,00	um mil novecentos e trinta reais
							R\$ 105.136,00	cento e cinco mil cento e trinta e seis reais

A empresa está de acordo com todas as normas e condições deste Pregão SRP e seus anexos

Os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.1.5 O prazo de validade da Proposta, será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.1.3 O prazo de fornecimento dos o fornecimento dos produtos será conforme parâmetro máximo do Termo de Referência, item 8, alínea "a"

TCHÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA PROF BENEDITO CUNEGUNDES 85, SALA 01 - POÇO
CEP. 57025-025
CNPJ. 20.906.912/0001-34



contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração

6.1.4 O prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.


CONTATO: Eva Vilma Turcci, divorciada, empresária, CPF 942.963320-15, RG 9061346632 SSP/RS, Domiciliada na rua: Dr José Correia Filho, 186

Bairro: Ponta Verde, Maceió/Al. Email: tchecomercio@gmail.com

CONTA CORRENTE. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AGÊNCIA 1545 / OPERAÇÃO 003 / CONTA 2839-9

Maceió, 21 de setembro de 2017.




EVA Vilma Turcci
Procuradora/ gerente
RG 9061346632/SSP RS
CPF 942.963.320-15

TCHÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA PROF BENEDITO CUNEGUNDES 85, SALA 01 - POÇO
CEP. 57025-025
CNPJ. 20.906.912/0001-34



MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 11/15/50

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SAC, NEW YORK

RE: [Handwritten signature]

EM BRANCO

11/15/50